

PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA DE CABO VERDE - (PAICV)
CONSELHO NACIONAL

14/8/84

CN/ 380/84

GAB. SEC.

Aos Membros da Comissão
Política do PAICV

NOTA EXPLICATIVA

Para efeito de redefinição das quotizações o CN, na sua última reunião, decidiu criar uma Comissão, a que deu a tarefa de elaborar uma proposta e submetê-la à Comissão Política para decisão.

Lembramos que no CN houve consenso em que se deveria proceder à alteração da situação actual, pois doutro modo poder-se-á chegar ao extremo de toda a gente pagar uma quota equivalente a 3% do vencimento, o que é muito. Igualmente, parece ter havido consenso em que a nova proposta não deveria provocar uma diminuição excessiva das quotas, tendo em conta a situação financeira difícil do Partido.

Os elementos fornecidos no Doc. nº1 incidiram em quatro Sectores, à luz da situação actual. Notam-se diferenças entre um e outro Sector, mas as semelhanças são manifestas entre os Sectores urbanos, dum lado, e os rurais, doutro.

Assim, vê-se que o grosso da quotização global é formado, em S.Vicente e Praia, a partir dos vencimentos superiores a 12.000\$00, 58,4% e 72,7% respectivamente, e noutros Sectores nos escalões inferiores a 12.000\$00.

Tendo isso em conta e a preocupação manifestada no CN em não se reduzir drasticamente as quotas, como aconteceria com a proposta de S.Vicente (cerca de 50%), procurámos uma solução que tivesse em conta as vantagens dessa proposta de S.Vicente (não permite saltos bruscos) e se aproximasse do que seriam as quoti-

.../cont.

PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA DE CABO VERDE - (PAICV)
CONSELHO NACIONAL

- 2 -

zações se as percentagens tivessem acompanhado as sucessivas adequações dos vencimentos.

A proposta está na última coluna do Dcto. nº2. É de carácter progressivo, sendo o montante global a soma dos montantes correspondentes a cada "escalão" em que o vencimento ou rendimento é desdobrado.

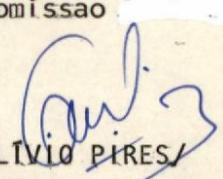
Tendo em conta que a maioria esmagadora dos militantes se encontra na categoria social de camponeses (quota geralmente fixa) e no sector dos operários e funcionários (quase todos estatais), qualquer que seja a decisão final, a Comissão Política, deve dar orientação ao Departamento de Organização, por exemplo, para que, de acordo com os critérios contidos na decisão, proceda à adaptação imediata das quotizações, quando houver aumentos de vencimentos exigidos pela inflação.

A fim de evitar complicações no cálculo das percentagens fornecer-se-á um quadro às estruturas.

Pensa a Comissão que para os casos excepcionais em que a decisão implique o aumento da quota, ela deverá ficar no nível actual.

Praia, 16 de Julho de 1984

Pela Comissão


/JOLÍVIO PIRES/

- Secretário do CN -